

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10218/2024

Ementa

Denomina "Prefeito ARY FOSSEN" o Pronto Atendimento Ponte São João, localizado na Avenida Luiz Zorzetti.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 04/09/2024 06/09/2024 IOM n.º 5516

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14441/2024 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor** 

## Processo SEI nº 41.279/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

### **LEI N.º 10.218, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Denomina "**Prefeito ARY FOSSEN**" o Pronto Atendimento Ponte São João, localizado na Avenida Luiz Zorzetti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominado "Prefeito ARY FOSSEN", o próprio público em que funciona o "Pronto Atendimento Ponte São João", localizado na Avenida Luiz Zorzetti – Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 10.218/2024 – fls. 2)

